

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 10ª REGIONAL

Portaria nº 0593/2018, de 25/06/2018

Portaria Coletiva

Objetivo: Executar Notificação e fiscalização em estabelecimento de saúde.

Fundamento legal: Art.145 da lei 5.810 do RJU

Origem: Altamira

Destino (s): Medicilândia

Servidor: 5896129/1 / MARCIO MOISES ALMEIDA RAMOS (TEC. DE ENFERMAGEM) / 4,5 diárias (completa) de 02/07/2018 a 06/07/2018

Servidor: 57224815/1 / JEANE DE DEUS DOS SANTOS (TEC. DE ENFERMAGEM) / 4,5 diárias (completa) de 02/07/2018 a 06/07/2018

Servidor: / LUIZ DE OLIVEIRA DORNELLAS JUNIOR (Farmacêutico) / 4,5 diárias (completa) de 02/07/2018 a 06/07/2018

Servidor: 57190714/1 / VELDSON DE SOUSA PINTO (Agente de Portaria) / 4,5 diárias (completa) de 02/07/2018 a 06/07/2018

Ordenador de Despesa:

LUCAS EVANGELISTA UREL

Diretor do 10º CRS/ SESPA

333.854.818-48

Protocolo: 329745

Portaria nº 0595/2018, de 25/06/2018

Portaria Coletiva

Objetivo: Executar Capacitação e avaliação em sala de vacina para Atualização do Calendário Vacinal.

Fundamento legal: Art.145 da lei 5.810 do RJU

Origem: Altamira

Destino (s): Brasil Novo

Servidor: 92550-1 / SUELY PENHA BARBOSA (Enfermeira) / 4,5 diárias (completa) de 25/06/2018 a 29/06/2018

Servidor: 57224801/1 / GERALDA PEREIRA DE SOUSA DOS SANTOS (TEC. DE ENFERMAGEM) / 4,5 diárias (completa) de 25/06/2018 a 29/06/2018

Servidor: 5936785/1 / ELISANGELA SOUZA NOGUEIRA (Enfermeiro) / 4,5 diárias (completa) de 25/06/2018 a 29/06/2018

Servidor: 5936762/1 / MILENA LEONARDE KLOSS FONTES (Fisioterapeuta) / 4,5 diárias (completa) de 25/06/2018 a 29/06/2018

Ordenador de Despesa:

LUCAS EVANGELISTA UREL

Diretor do 10º CRS/ SESPA

333.854.818-48

Protocolo: 329749

Portaria nº 0593/2018, de 25/06/2018

Portaria Individual

Objetivo: Conduzir Viatura oficial, com servidores que irão Executar Notificação e fiscalização em estabelecimento de saúde.

Fundamento legal: Art.145 da lei 5.810 do RJU

Origem: Altamira

Destino (s): Medicilândia

Servidor: 57200996/3/ CLEUDINO PESSOA DA SILVA (Motorista) / 4,5 diárias (completa) de 02/07/2018 a 06/07/2018

Ordenador de Despesa:

LUCAS EVANGELISTA UREL

Diretor do 10º CRS/ SESPA

333.854.818-48

Protocolo: 329747

Portaria nº 0596/2018, de 25/06/2018

Portaria Coletiva

Objetivo: Executar Capacitação e avaliação em sala de vacina para Atualização do calendário Vacinal.

Fundamento legal: Art.145 da lei 5.810 do RJU

Origem: Altamira

Destino (s): Anapú

Servidor: 92550-1 / SUELY PENHA BARBOSA (Enfermeira) / 4,5 diárias (completa) de 02/07/2018 a 06/07/2018

Servidor: 57224801/1 / GERALDA PEREIRA DE SOUSA DOS SANTOS (TEC. DE ENFERMAGEM) / 4,5 diárias (completa) de 02/07/2018 a 06/07/2018

Servidor: 5936785/1 / ELISANGELA SOUZA NOGUEIRA (Enfermeiro) / 4,5 diárias (completa) de 02/07/2018 a 06/07/2018

Servidor: 5936762/1 / MILENA LEONARDE KLOSS FONTES (Fisioterapeuta) / 4,5 diárias (completa) de 02/07/2018 a 06/07/2018

Ordenador de Despesa:

LUCAS EVANGELISTA UREL

Diretor do 10º CRS/ SESPA

333.854.818-48

Protocolo: 329751

TORNAR SEM EFEITO PORTARIA Nº 597, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

O Diretor do 10º Centro Regional de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 626/2016-CCG de 18 de Abril de 2016, publicado no DOE nº 33111 de 19 de Abril de 2016 e considerando a exigência contida no Art. 67 da Lei 8.666/93 e o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a publicação no DOE Nº 33640 De 19/06/2018, Nº do Protocolo: 326807 Referente à PORTARIA Nº 0583/2018, de 18/06/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Altamira-PA, 25 de Junho de 2018.

LUCAS EVANGELISTA UREL Diretor do 10º CRS/SESPA

Protocolo: 329762

TORNAR SEM EFEITO.

PORTARIA Nº 598, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

O Diretor do 10º Centro Regional de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 626/2016-CCG de 18 de Abril de 2016, publicado no DOE nº 33111 de 19 de Abril de 2016 e considerando a exigência contida no Art. 67 da Lei 8.666/93 e o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a publicação no DOE Nº 33640 De 19/06/2018, Nº do Protocolo: 326805 Referente à PORTARIA Nº 0584/2018, de 18/06/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Altamira-PA, 25 de Junho de 2018.

LUCAS EVANGELISTA UREL Diretor do 10º CRS/SESPA

Protocolo: 329767

A Comissão Intergestores Regional – CIR Região de Saúde Transamazônica/Xingu-PA

Resolução Nº 017/2018, de 23 de maio de 2018

A Comissão Intergestores Regional – CIR Região de Saúde Transamazônica/Xingu-PA, no uso das suas prerrogativas regimentais e atribuições legais, em conformidade com o disposto no Decreto Presidencial nº 7508/2011 e,

- Considerando que a CIR como, instância regional, técnica e de pactuação é a representação regionalizada da Comissão Intergestores Bipartite-CIB, cujas atribuições são de analisar e aprovar os pleitos apresentados pelas secretarias municipais de saúde, no âmbito regional.

- Considerando a Portaria nº 2.436/2017, que aprova a nova Política Nacional de Atenção Básica – PNAB, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica;

- Considerando a Portaria nº 2.436/2017, que aprova a nova Política Nacional de Atenção Básica – PNAB, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica;

- Considerando a necessidade EXPANSÃO de 4 equipes de saúde bucal para aumentar a cobertura da rede assistencial;

- Considerando que estas 4 equipes de saúde bucal já atuam no município desde 2017;

- Considerando a construção de novas unidades básicas de saúde, como condicionantes, em decorrência da implantação da hidrelétrica de Belo Monte.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a expansão de 4 equipes de saúde bucal - ESB, no município de Altamira, de modo a ampliar a cobertura, o acesso e o atendimento aos usuários do SUS.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Altamira/PA., 23 de maio de 2018.

LUCAS EVANGELISTA UREL

Coordenador da CIR Transamazônica/Xingu

Macrorregião de Saúde Xingu/PA

Protocolo: 329098

A Comissão Intergestores Regional – CIR Região de Saúde Transamazônica/Xingu-PA

Resolução Nº 015/2018, de 23 de maio de 2018

A Comissão Intergestores Regional – CIR Região de Saúde Transamazônica/Xingu-PA, no uso das suas prerrogativas regimentais e atribuições legais, em conformidade com o disposto no Decreto Presidencial nº 7508/2011 e,

- Considerando que a CIR como, instância regional, técnica e de pactuação é a representação regionalizada da Comissão Intergestores Bipartite-CIB, cujas atribuições são de analisar e aprovar os pleitos apresentados pelas secretarias municipais de

saúde, no âmbito regional.

- Considerando que a Rede de Urgência e Emergência da macrorregião Xingu - RUE ampliou e qualificou o acesso aos usuários que se encontram em situação de urgência/emergência, prestando seus serviços de modo integral, humanizado, ágil e em tempo oportuno. Foi necessário estabelecer uma efetiva integração e articulação com os demais pontos de atenção, sendo a Atenção Básica a porta de entrada e coordenadora do cuidado. E o seu funcionamento em rede ocorre de modo regionalizado, com o acesso devidamente regulado e tendo critérios de classificação de risco no ato do acolhimento, e

- Considerando a Portaria 2.395, de 11 de outubro de 2011, que organiza o Componente Hospitalar da RUE no âmbito do SUS;

- Considerando que a RUE foi pensada de um modo a superar a fragmentação do cuidado que ocorre na RAS, reforçando a importância de uma assistência a saúde integral, resolutiva e contínua, bem como o funcionamento efetivo do sistema de referência e contra referência.

- Considerando que a implementação da RUE se deu aqui na região por meio da pactuação das três esferas de governo, entretanto, alguns desafios foram impostos a essa implementação efetiva, como: a pactuação entre gestores, a cooperação Interfederativa, o estado fornecer apoio técnico, organizativo e regulador e Regulação. Além desses, outros desafios referem-se à AB cumprir seu papel de porta de entrada coordenadora do cuidado e uma boa formação e capacitação profissional;

- Considerando que o Hospital Geral de Altamira São Rafael é porta de entrada da urgência e emergência a toda população ribeirinha moradora ao longo dos rios Xingu, Curuá e Iriri; das 3 Reservas Extrativistas: Xingu; Iriri e Riozinho do Anfrísio, assim como de toda população indígena residente nas 56 aldeias dos 5 municípios (Altamira, Vitória do Xingu, Senador José Porfírio, Anapu e São Felix do Xingu), somando hoje mais de 4 mil indígenas e cerca de 6 mil ribeirinhos. Ressalte-se que o DSEI Altamira é o único Polo Base de atendimento a essa população aldeada, principalmente no que se refere à referência e contra referência obstétrica, porém não tem unidade assistencial na sede de Altamira;

- Considerando que o Hospital Geral de Altamira São Rafael é porta aberta para os atendimentos de urgência e emergência no que se refere aos partos, tanto da população local (cerca de 150 mil habitantes), quanto às dos municípios adstritos, sob a jurisdição do 10º CRS/SESPA (uma população estimada em mais de 300 mil habitantes);

- Considerando a Resolução da CIB nº. 001, de 07 de janeiro de 2015, que aprova a readequação do Plano Estadual de Atenção Integral às Urgências do Pará.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a permanência/continuidade da transferência dos recursos financeiros federais, na ordem de R\$ 100.000,00/mês, a título de porta de entrada da Urgência e Emergência do Hospital Geral de Altamira São Rafael, ao fundo municipal de saúde.

Art. 2º - A suspensão ou o cancelamento desse repasse penalizará a rede assistencial de saúde da região, sob pena de prejuízos irreparáveis aos usuários do SUS.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altamira/PA., 23 de maio de 2018.

LUCAS EVANGELISTA UREL

Coordenador da CIR Transamazônica/Xingu

Macrorregião de Saúde Xingu/PA

Protocolo: 329086

A Comissão Intergestores Regional – CIR Região de Saúde Transamazônica/Xingu-PA

Resolução Nº 018/2018, de 23 de maio de 2018

A Comissão Intergestores Regional – CIR Região de Saúde Transamazônica/Xingu-PA, no uso das suas prerrogativas regimentais e atribuições legais, em conformidade com o disposto no Decreto Presidencial nº 7508/2011 e,

- Considerando que a CIR como, instância regional, técnica e de pactuação é a representação regionalizada da Comissão Intergestores Bipartite-CIB, cujas atribuições são de analisar e aprovar os pleitos apresentados pelas secretarias municipais de saúde, no âmbito regional.

- Considerando que a Lei Orgânica do SUS 8.080/90, estabelece que os estabelecimentos públicos são prioritários e preferenciais para o atendimento à população

- Considerando que o setor privado atuará somente em condição suplementar na assistência à saúde pública;

- Considerando que o Hospital das Clínicas de Altamira